

COMPETÊNCIA CRIMINAL:

- Inclusão do número do processo de execução no movimento de autuação da guia;
- Alteração na pesquisa de partes pela combinação dos filtros informados (exemplo: nome da parte + nome da mãe);
- Possibilidade de cadastro de testemunhas para o polo terceiro;
- Possibilidade de redistribuição de processos com apensos arquivados;
- Campo localização interna ao movimentar apreensão em lote;
- Atualização dos dados pessoais ao informar CPF. Se a parte antiga possuir RG e a parte nova (com CPF) não, então atualizar os dados RG+ nome da mãe + nome do pai + data de nascimento na parte nova, desde que o conjunto destes dados não existam. Caso contrário solicitar a unificação e não associar mais a outra parte;
- Possibilidade para selecionar mais de um arquivo do processo/recurso na autuação da guia da execução penal;
- Cópia do nível de sigilo dos arquivos durante o desmembramento;
- Geração da guia de remessa de armas ao exército em planilha xls. Implementação do novo modelo de guia de remessa de armas ao exército;
- Novo tipo de apreensão "Acessórios de Armas de Fogo e Produtos Controlados pelo EB";
- Permitir Tramitação Parcial de Processos Criminais em Remessa ao Tribunal;
- Omissão dos dados de partes a usuários externos aos processos criminais; nesta solução, o sistema PROJUDI não mais apresentará informações sobre endereços e telefones de testemunhas, vítimas e indiciados/denunciados (partes polo passivo) para advogados, partes e outros usuários externos ao processo,

ou seja, estes terão acesso apenas a dados pessoais, tais como nome, RG e CPF de testemunhas, vítimas e indiciados/denunciados. A exceção se dá apenas a advogados, que terão acesso a informações de testemunhas arroladas e partes que sejam representadas pelos mesmos.

- Permitida a alteração do tipo de Apreensão;
- Alteração na consulta ao teor da comunicação para permitir que as delegacias verifiquem o conteúdo de suas pendências;
- Consulta aos avisos pendentes de delegacias de polícia (realizado pela integração).
- Vinculação do réu intimado com a audiência de custódia nas varas criminais. Se houver mais de um réu, deve-se agendar audiências para cada um, pois o resultado da audiência é individual;
- Distribuição por prevenção na autuação da guia de execução para varas que possuem VEPMA's próprias;
- Correção para não permitir apensamento físico recursivo. Não permitir que se cadastre apensamentos de forma cíclica;
- Possibilidade de alterar a ordem dos documentos juntados na autuação da guia de execução;
- Renomeação do motivo da apreensão para Inutilização/Destruição;
- Inclusão do nome do sentenciado no movimento de autuação da guia;
- Separar lotes de armas longas para o Pedido de Providências de Remessa ao Exército;
- Relatório de apreensões disponível para o perfil de Promotor;
- Entrega de manifestações de delegacias de polícia (realizado pela integração);
- Separação Cartas de Fiscalização ART. 89 das Cartas Precatórias;
- Integração com IIPR - Comunicação dos Atos Criminais;

COMPETÊNCIA 2º GRAU:

- Classificação dos recursos na sessão digital para priorização da votação;
- Melhorias na juntada de acórdão para sessão digital;

TODAS AS COMPETÊNCIAS:

- Permitir acesso aos autos quando houver remessa em aberto à Promotoria, independentemente de onde estiver o processo;
- Permissão de edição pela Vara de Cartas Precatórias aguardando assinatura pelo Magistrado;
- Inclusão da data de audiência na impressão de etiquetas.
- Aumentar o período máximo de consulta de distribuições de mandados para 1 ano;
- Inclusão das orientações de remessa de autos no quadro de pendências;
- Ordenação de mandados pendentes de análise de retorno pela data de devolução do Oficial de Justiça;
- Criação de pendência de análise de juntada quando do retorno do mandado;
- Novo status do jurado dispensado pelo juiz nas sessões do Tribunal do Júri;
- Criação de novo tipo de retorno de carta precatória eletrônica;
- Definição de prazo em remessas para delegacias de polícia;
- Definição pelo usuário se o controle do prazo se dará em dias úteis ou corridos;
- Juntar cópia do mandado à contrafé;
- Inclusão de novos endereços para parte antes do recebimento pelo Oficial de Justiça;
- Possibilidade do magistrado/assessores realizarem a comunicação entre Juízos na Carta Precatória Eletrônica;

- Exibição do Número do Processo nos passos para criação da carta precatória eletrônica;
- Suspensão de Oficiais para Novas Distribuições de Mandados Cíveis/Pagos;
- Inclusão do valor da causa e data de autuação no Modelo de Carta Precatória Eletrônica;
- Modelo de documento: possibilidade de selecionar a parte a ser exibida no modelo;